



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Terça-feira • 16 de Maio de 2023 • Ano XVI • Nº 5595

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Erratas 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0QWOUYQJIZNKRQBZZBNK

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

ERRATA DA PORTARIA Nº 242, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre correção da redação do art. 1º da Portaria nº 242, de 15 de maio de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso I, e art. 145, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, por força de equívoco na redação do artigo 1º da Portaria nº 242 de 15 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, de 15/05/2023, edição nº 5589, torna pública a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º.** Fica concedido 15 (quinze) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **MURIELLE LOPES RIOS**, Matrícula Nº 2368, ocupante da função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, referente ao período aquisitivo de **05/08/2021 a 04/08/2022.**”

LEIA-SE:

“**Art. 1º.** Fica concedido 15 (quinze) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **MURIELLE LOPES RIOS**, Matrícula Nº 2368, ocupante da função de **ASSESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de **05/08/2021 a 04/08/2022.**”

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 16 de maio de 2023.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 242 DE 15 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 15 (quinze) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **MURIELLE LOPES RIOS**, Matrícula Nº 2368, ocupante da função de **ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de **05/08/2021 a 04/08/2022**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **15/05/2023** e término no dia **29/05/2023**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 15 de maio de 2023.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal